

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1250/2025**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. “Contratação de empresa para aquisição material didático da educação infantil e Ensino Fundamental I dos anos iniciais, (disciplinas língua portuguesa e matemática 1º ano e 5º ano ação diagnóstica, caligrafia, 1º ano a 5º ano, Tic Tac educação Infantil 1 a 3, Kit sistema de ensino 1º ano a 5º ano Ensino Fundamental) material de apoio SAED e assessoria pedagógica, para atender as necessidades da secretaria de educação e cultura bem com as unidades escolares do município”.

**2. JUSTIFICATIVAS DA DEMANDA, FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA COLEÇÃO PEDAGÓGICA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. JUSTIFICATIVAS DA DEMANDA E QUANTITATIVO**

- 2.1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Cultura, no uso de suas atribuições, consolidou no estudo técnico preliminar, a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de solução didática, com os componentes curriculares de língua portuguesa e matemática (disciplinas língua portuguesa e matemática 1º ano e 5º ano ação diagnóstica, caligrafia, 1º ano a 5º ano, Tic Tac educação Infantil 1 a 3, Kit sistema de ensino 1º ano a 5º ano Ensino Fundamental), destinados aos estudantes do 1º ao 5º ano da educação infantil da rede municipal de ensino, como estratégia de enfrentamento à recomposição das aprendizagens e melhoria dos resultados de aprendizagem, especialmente com foco nas avaliações externas estadual e nacional.
- 2.1.2. A aquisição de solução didática para a rede municipal de ensino configura-se como uma necessidade premente e estrategicamente fundamentada, visando fortalecer a infraestrutura pedagógica e garantir a excelência no processo educacional. Esta iniciativa é essencial para alinhar o currículo escolar às exigências das avaliações externas, como o SAEB, que são instrumentos cruciais para a mensuração da qualidade do ensino oferecido e para a formulação de políticas educacionais mais eficazes.
- 2.1.3. Tecnicamente, os livros didáticos especializados proporcionam uma estrutura curricular coerente e atualizada, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Estes materiais são desenvolvidos com base em rigorosos critérios pedagógicos e científicos, garantindo que os conteúdos estejam em conformidade com as competências e habilidades que os estudantes precisam desenvolver ao longo de sua trajetória escolar. Além disso, os livros oferecem sequências didáticas que facilitam a progressão natural do aprendizado, promovendo a construção gradual do conhecimento em Língua Portuguesa e Matemática.
- 2.1.4. Do ponto de vista institucional, a melhoria nos indicadores de qualidade educacional, como o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), é um objetivo primordial que a aquisição desses livros visa alcançar. O aumento do desempenho nas avaliações externas não só eleva a credibilidade da rede municipal de ensino, mas também influencia positivamente a alocação de recursos e o apoio das políticas públicas voltadas para a educação. Esse ciclo virtuoso de investimento em materiais didáticos de qualidade contribui para a sustentabilidade e o aprimoramento contínuo do sistema educacional municipal.
- 2.1.5. A aquisição da coleção de livros de 1º ao 5º ano para português e matemática, (disciplinas língua portuguesa e matemática 1º ano e 5º ano ação diagnóstica, caligrafia, 1º ano a 5º ano, Tic Tac educação Infantil 1 a 3, Kit sistema de ensino 1º ano a 5º ano Ensino Fundamental) indicada para este estudo, atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Cultura do

município de Firminópolis-Goiás, no que se refere à utilização de suporte pedagógico para promover a gestão da aprendizagem nas ações educativas de recomposição das aprendizagens.

- 2.1.6. pretensão é implantar um programa de gestão da aprendizagem que permita mensurar os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, apontando caminhos para alcançar os resultados pretendidos.
- 2.1.7. As avaliações internas e externas a nível estadual (SAEPE) e nacional (SAEB), que resultam respectivamente no IDEPE (fonte da Secretaria Municipal de Educação com base em dados divulgados pela Secretaria Estadual) e no IDEB (fonte INEP) indicam que uma parcela significativa dos alunos da rede municipal apresenta dificuldades de aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Essas dificuldades comprometem o desenvolvimento da aprendizagem e dificultam a progressão escolar.
- 2.1.8. Língua Portuguesa e Matemática são disciplinas estruturantes do currículo escolar, fornecidas como pilares para o desenvolvimento de outras áreas do conhecimento. A deficiência em qualquer uma dessas disciplinas pode comprometer o desempenho acadêmico em geral, resultando em dificuldades que se perpetuam ao longo da vida escolar.
- 2.1.9. O material complementar deve permitir a personalização do ensino, de modo que cada aluno possa progredir no seu próprio ritmo, recebendo o suporte necessário para superar suas dificuldades específicas
- 2.1.10. O que se espera com a aquisição da solução é o impacto na Melhoria dos Indicadores Educacionais com a elevação dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, espera-se um aumento significativo no IDEB, colocando a rede municipal em uma posição mais elevada em relação a atual.
- 2.1.11. Também se deve considerar que ao fornecer a todos os alunos os mesmos materiais e recursos, uma solução educacional garante que todos tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.
- 2.1.12. As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada pelo setor competente, levando-se em consideração o quantitativo de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme quantificado nos Estudos Preliminares.

### **3. DA INDICAÇÃO DA EDITORA E DA COLAÇÃO - ART. 41, I, "C", DA LEI Nº 14.333/21:**

- 3.1.1. O Município de Firminópolis-Goiás instaurou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1250/2025**, que teve como objeto a convocação de editores para inscrição e entrega para análise de projeto completo, composto por solução educacional destinada à recuperação de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, abrangendo material complementar nas disciplinas língua portuguesa e matemática 1º ano e 5º ano ação diagnóstica, caligrafia, 1º ano a 5º ano, Tic Tac educação Infantil 1 a 3, Kit sistema de ensino 1º ano a 5º ano Ensino Fundamental, recursos tecnológicos e serviços atendendo do 1º ao 5º ano (DOCUMENTO ANEXO).
- 3.1.2. Enviaram proposta pedagógica: RB Brasil Editora, Editora do Brasil e MVC Editora
- 3.1.3. Após avaliação de técnica, a Comissão Pedagógica apresentou, em parecer, as seguintes conclusões:

**“Por meio da análise realizada, consideramos que a solução integrada RB BRASIL EDITORA, EDITORA DO BRASIL E MVC EDITORA, proporciona uma assessoria pedagógica que prioriza a orientação sobre as bases e propostas do material, avaliando os resultados e construindo o plano de ação, com formações pedagógicas a partir dos resultados obtidos nas avaliações propostas, refletindo sobre a análise de resultados e acompanhamento pedagógico. Sendo assim estimula os gestores na aquisição de ferramentas para administrar a sua escola contando com professores seguros e com domínio do conteúdo e conseqüentemente o aluno evolui por meio do desenvolvimento de suas potencialidades.”**

Em síntese da análise da solução **Análise: (RB Brasil Editora, Editora do Brasil e MVC Editora)**

o parecer apresenta o quadro de análise:

<b>Análise: (RB Brasil Editora, Editora do Brasil e MVC Editora)</b>	
<b>Pontos Positivos</b>	<b>Pontos Negativos</b>
Simulados com a mesma metodologia de correção utilizada nas avaliações externas, ofertando um resultado mais aproximado e efetivo no que tange a melhoria da qualidade do ensino.	Não identificamos.
Uso de elementos de gamificação, ou seja, missões, objetivos, fases, rankings, premiações.	Não identificamos
Coleção do 1 <sup>a</sup> ao 5 <sup>o</sup> ano completa e com conteúdo articulados, compatíveis com a proposta pedagógica da rede de ensino.	Não identificamos.
Avaliação diagnóstica, plataforma, gestão da aprendizagem, assessoria e consultoria educacional, simulados.	Não identificamos.

As análises pormenorizadas das demais interessadas estão postas no parecer, em anexo.

3.1.4. Reproduzimos a seguir trecho conclusivo do Parecer Técnico:

<b>SOLUÇÃO</b>	<b>RESULTADOS</b>
RB BRASIL EDITORA	APROVADA
EDITORA DO BRASIL	APROVADA
MVC EDITORA	APROVADA

3.1.5. **“Diante do exposto, nossa equipe concorda que para o Ensino Fundamental I e Educação Infantil a melhor escolha para Rede é a Solução EDITORA DO BRASIL, RB BRASIL EDITORA E MVC EDITORA considerando que se afirmar: “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, (...). Esse princípio consolida a importância de se desenvolverem valores junta aquisição de conhecimentos, competências e habilidades. Observando esse direito legal do educando, sugerimos aquisição de material complementar pautando na necessidade de assegurar práticas pedagógicas dinâmicas.**

3.1.6. O art. 41, I, "c", da Lei nº 14.133/21, permite, excepcionalmente, a indicação de marca, desde que justificado, caso o bem a ser adquirido seja comercializado por mais de um fornecedor, como ocorre no presente caso.

## 4. CONCLUSÃO

4.1.1. **Considerando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1250/2025** realizada no exercício de 2025 que selecionou, justificadamente através de parecer pedagógico ratificado pelo Conselho de Educação, a coleção **(RB Brasil Editora, Editora do Brasil e MVC Editora)**, com vistas a implementar oferta de materiais pedagógicos essenciais à recomposição da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, abrangendo material complementar nas disciplinas de língua portuguesa e matemática – professor e aluno;

4.1.2. **Considerando** que a coleção escolhida, conforme indicado nos pareceres, é a única capaz de atender a necessidade da rede municipal de ensino de Aliança para anos iniciais e finais com vistas a melhorias dos índices IDEPE e IDEB em português e matemática;

4.1.3. Por todo o exposto, justificamos a indicação da marca coleção (**RB Brasil Editora, Editora do Brasil e MVC Editora**), visto que se encontram atendidos os preceitos do art. 41, I, "c", da Lei nº 14.133/21.

#### 4.2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. A contratação está fundamentada nos estudos técnicos preliminares, documento do qual foram extraídos a necessidade do objeto, critérios de seleção do fornecedor, prazo e locais de entrega, recebimento do objeto, especificação do objeto, quantidade e preço de mercado, dentre outras diretrizes.

4.2.2. A presente contratação está prevista no planejamento interno do órgão bem como nas legislações orçamentárias.

#### 4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.3.1. De acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, a descrição da solução consiste na aquisição de livros didáticos de matemática e português da **Coleção (RB Brasil Editora, Editora do Brasil e MVC Editora)**, tendo como referência contratação realizada em exercício anterior.

4.3.2. **ESSA MAOZINHA VAI LONGE - ENS. FUND. I - CALIGRAFIA 1º ANO AO 5º ANO-** A nova edição da Coleção Essa Mãozinha Vai Longe – Caligrafia – Anos Iniciais busca ajudar as crianças a, com alegria e prazer, adquirir o hábito de escrever à mão por meio de atividades lúdicas diversas, próprias da infância. As atividades de coordenação motora estão organizadas de maneira gradativa. A dificuldade é ampliada página a página, em uma progressão que acompanha o ritmo de desenvolvimento e maturidade da criança.

4.3.3. **AÇÃO DIAGNÓSTICA - LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 1º ANO AO 5º ANO- LÍNGUA PORTUGUESA/MATEMÁTICA - ANOS INICIAIS:** O Ação Diagnóstica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnósticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.

4.3.4. **A COLEÇÃO TIC-TAC**, uma das mais adotadas em todo o país, apresenta sua nova edição! Atendendo integralmente à BNCC, a obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. A nova edição da Coleção Tic-Tac traz recursos digitais exclusivos: livro digital, atividades interativas, vídeos com contação de histórias e muito mais!

4.3.5. **KIT SISTEMA DE ENSINO EVOLUIR 1º ANO AO 5º ANO -ENSINO FUNDAMENTAL** Iniciais do Ensino Fundamental. Apresenta uma proposta didática estruturada para um aprendizado significativo e evolutivo, composto por livros e Ambiente Virtual de Aprendizagem. Livro + Sistema de ensino (para cada grupo de 30 alunos, acompanha um livro do professor. Para compra avulsa o valor é o mesmo do livro do aluno) - Mod. 1 a 4 + 4 literários predeterminados - **Integrado** (Plataforma on- line com diversos Objetos Digitais de Aprendizagem, Banco de atividades, Ambiente com recursos para avaliação, Monitoramento da aprendizagem, Relatórios de desempenho para familiares, App Evoluir para o acompanhamento da rotina estudantil).

#### 4.4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.4.1. O processo de seleção do fornecedor terá como referência normativa a Lei nº 14.133/21.

#### 4.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO


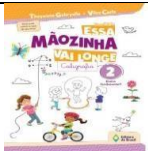
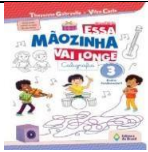
4.5.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

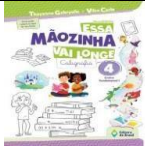

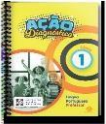
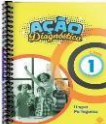
4.5.2. Garantia de Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.


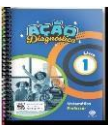
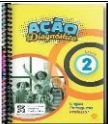

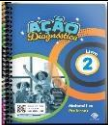

#### 4.6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento do objeto por ser tecnicamente inviável.

#### 5. DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS:

<b>DADOS DOS MATERIAIS SERVIÇOS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPA / FOTO	EDITORA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>ESSA MAOZINHA VAI LONGE - ENS. FUND. I - CALIGRAFIA 1º ANO - A nova edição da Coleção Essa Mãozinha Vai Longe – Caligrafia – Anos Iniciais busca ajudar as crianças a, com alegria e prazer, adquirir o hábito de escrever à mão por meio de atividades lúdicas diversas, próprias da infância. As atividades de coordenação motora estão organizadas de maneira gradativa. A dificuldade é ampliada página a página, em uma progressão que acompanha o ritmo de desenvolvimento e maturidade da criança.</li> </ul>		EDITORA DO BRASIL	UND	120	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>ESSA MAOZINHA VAI LONGE - ENS. FUND. I - CALIGRAFIA 2º ANO - A nova edição da Coleção Essa Mãozinha Vai Longe – Caligrafia – Anos Iniciais busca ajudar as crianças a, com alegria e prazer, adquirir o hábito de escrever à mão por meio de atividades lúdicas diversas, próprias da infância. As atividades de coordenação motora estão organizadas de maneira gradativa. A dificuldade é ampliada página a página, em uma progressão que acompanha o ritmo de desenvolvimento e maturidade da criança.</li> </ul>		EDITORA DO BRASIL	UND	120	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>ESSA MAOZINHA VAI LONGE - ENS. FUND. I - CALIGRAFIA 3º ANO - A nova edição da Coleção Essa Mãozinha Vai Longe – Caligrafia – Anos Iniciais busca ajudar as crianças a, com alegria e prazer, adquirir o hábito de escrever à mão por meio de atividades lúdicas diversas, próprias da infância. As atividades de coordenação motora estão organizadas de maneira gradativa. A dificuldade é ampliada página a página, em uma progressão que acompanha o ritmo de desenvolvimento e maturidade da criança.</li> </ul>		EDITORA DO BRASIL	UND	120	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00




4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESSA MAOZINHA VAI LONGE - ENS. FUND. I - CALIGRAFIA 4º ANO - A nova edição da Coleção</b> Essa Mãozinha Vai Longe – Caligrafia – Anos Iniciais busca ajudar as crianças a, com alegria e prazer, adquirir o hábito de escrever à mão por meio de atividades lúdicas diversas, próprias da infância. As atividades de coordenação motora estão organizadas de maneira gradativa. A dificuldade é ampliada página a página, em uma progressão que acompanha o ritmo de desenvolvimento e maturidade da criança.</li> </ul>		EDITORA DO BRASIL	UND	120	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESSA MAOZINHA VAI LONGE - ENS. FUND. I - CALIGRAFIA 5º ANO - A nova edição da Coleção</b> Essa Mãozinha Vai Longe – Caligrafia – Anos Iniciais busca ajudar as crianças a, com alegria e prazer, adquirir o hábito de escrever à mão por meio de atividades lúdicas diversas, próprias da infância. As atividades de coordenação motora estão organizadas de maneira gradativa. A dificuldade é ampliada página a página, em uma progressão que acompanha o ritmo de desenvolvimento e maturidade da criança.</li> </ul>		EDITORA DO BRASIL	UND	12	R\$ 91,00	R\$ 10.920,00
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>AÇÃO DIAGNÓSTICA - LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnóstica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnósticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.</b></li> </ul>	  	RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,00	R\$ 2.760,00



7	<ul style="list-style-type: none"> <li>LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 1º ANO - MATEMÁTICA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnótica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnósticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.</li> </ul>	  	RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,10	R\$ 23.772,00
8	<ul style="list-style-type: none"> <li>LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnóstica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnósticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.</li> </ul>	  	RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,10	R\$ 23.772,00
9	<ul style="list-style-type: none"> <li>LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 2º ANO - MATEMÁTICA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnóstica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnósticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de</li> </ul>	  	RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,00	R\$ 2.760,00

	conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.						
10	<ul style="list-style-type: none"> <li>LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnótica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnóticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.</li> </ul>	 	RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,05	R\$ 23.766,00
11	<ul style="list-style-type: none"> <li>LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 3º ANO - MATEMÁTICA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnótica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnóticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.</li> </ul>	 	RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,10	R\$ 23.772,00
12	<ul style="list-style-type: none"> <li>LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnótica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnóticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na</li> </ul>	 	RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,10	R\$ 23.772,00

	devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.						
13	<p>• LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 4º ANO - MATEMÁTICA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnótica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnóticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.</p>		RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,12	R\$ 23.774,40
14	<p>• LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 5º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnótica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnóticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudantes, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.</p>		RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,10	R\$ 23.772,00

15	<p>• LIVRO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA ANUAL - 5º ANO - MATEMÁTICA - ANOS INICIAIS: O Ação Diagnótica é um projeto inovador desenvolvido para identificar e superar fragilidades na aprendizagem dos estudantes. Através da aplicação de simulados diagnóticos, mapeamos de forma precisa as dificuldades de cada estudante, proporcionando uma visão detalhada do desempenho escolar individual e de toda a rede de ensino. Após a aplicação dos simulados, uma equipe de especialistas analisa minuciosamente os resultados e prepara uma devolutiva estratégica. Na devolutiva os resultados são apresentados à equipe de educação do município, contendo ações pedagógicas direcionadas para a retomada de conteúdos e habilidades, focadas em reforçar as áreas de maior fragilidade no processo de aprendizagem.</p>		RB BRASIL EDITORA	UND	120	R\$ 198,00	R\$ 23.760,00
16	<p>A Coleção Tic-Tac, uma das mais adotadas em todo o país, apresenta sua nova edição! Atendendo integralmente à BNCC, a obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. A nova edição da Coleção Tic-Tac traz recursos digitais exclusivos: livro digital, atividades interativas, vídeos com contação de histórias e muito mais!</p>		EDITORA DO BRASIL	UND	120	R\$ 177,00	R\$ 21.240,00
17	<p>A Coleção Tic-Tac, uma das mais adotadas em todo o país, apresenta sua nova edição! Atendendo integralmente à BNCC, a obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. A nova edição da Coleção Tic-Tac traz recursos digitais exclusivos: livro digital, atividades interativas, vídeos com contação de histórias e muito mais!</p>		EDITORA DO BRASIL	UND	120	R\$ 177,00	R\$ 21.240,00
18	<p>A Coleção Tic-Tac, uma das mais adotadas em todo o país, apresenta sua nova edição! Atendendo integralmente à BNCC, a obra trabalha amplamente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades lúdicas, essenciais para essa faixa etária, que estimulam a criatividade e contribuem para a construção da identidade e na formação cidadã. A nova edição da Coleção Tic-Tac traz recursos digitais exclusivos: livro digital, atividades interativas, vídeos com contação de histórias e muito mais!</p>		EDITORA DO BRASIL	UND	120	R\$ 177,00	R\$ 21.240,00

19	<p>KIT SISTEMA DE ENSINO EVOLUIR - 1º ANO - O Sistema de Ensino Evoluir é destinado aos Anos</p> <p>Iniciais do Ensino Fundamental. Apresenta uma proposta didática estruturada para um aprendizado significativo e evolutivo, composto por livros e Ambiente Virtual de Aprendizagem. Livro + Sistema de ensino (para cada grupo de 30 alunos, acompanha um livro do professor. Para compra avulsa o valor é o mesmo do livro do aluno) - Mod. 1 a 4 + 4 literários predeterminados - <b>Integrado</b> (Plataforma on- line com diversos Objetos Digitais de Aprendizagem, Banco de atividades, Ambiente com recursos para avaliação, Monitoramento da aprendizagem, Relatórios de desempenho para familiares, App Evoluir para o acompanhamento da rotina estudantil).</p>		MVC EDITORA	UND	120	R\$ 465,00	R\$ 55.800,00
20	<p>KIT SISTEMA DE ENSINO EVOLUIR - 2º ANO - O Sistema de Ensino Evoluir é destinado aos Anos</p> <p>Iniciais do Ensino Fundamental. Apresenta uma proposta didática estruturada para um aprendizado significativo e evolutivo, composto por livros e Ambiente Virtual de Aprendizagem. Livro + Sistema de ensino (para cada grupo de 30 alunos, acompanha um livro do professor. Para compra avulsa o valor é o mesmo do livro do aluno) - Mod. 1 a 4 + 4 literários predeterminados - <b>Integrado</b> (Plataforma on- line com diversos Objetos Digitais de Aprendizagem, Banco de atividades, Ambiente com recursos para avaliação, Monitoramento da aprendizagem, Relatórios de desempenho para familiares, App Evoluir para o acompanhamento da rotina estudantil).</p>		MVC EDITORA	UND	120	R\$ 465,00	R\$ 55.800,00
21	<p>KIT SISTEMA DE ENSINO EVOLUIR - 3º ANO - O Sistema de Ensino Evoluir é destinado aos Anos</p> <p>Iniciais do Ensino Fundamental. Apresenta uma proposta didática estruturada para um aprendizado significativo e evolutivo, composto por livros e Ambiente Virtual de Aprendizagem. Livro + Sistema de ensino (para cada grupo de 30 alunos, acompanha um livro do professor. Para compra avulsa o valor é o mesmo do livro do aluno) - Mod. 1 a 4 + 4 literários predeterminados - <b>Integrado</b> (Plataforma on- line com diversos Objetos Digitais de Aprendizagem, Banco de atividades, Ambiente com recursos para avaliação,</p>		MVC EDITORA	UND	120	R\$ 465,00	R\$ 55.800,00

	Monitoramento da aprendizagem, Relatórios de desempenho para familiares, App Evoluir para o acompanhamento da rotina estudantil).							
22	<p>KIT SISTEMA DE ENSINO EVOLUIR - 4º ANO - O Sistema de Ensino Evoluir é destinado aos Anos</p> <p>Iniciais do Ensino Fundamental. Apresenta uma proposta didática estruturada para um aprendizado significativo e evolutivo, composto por livros e Ambiente Virtual de Aprendizagem. Livro + Sistema de ensino (para cada grupo de 30 alunos, acompanha um livro do professor. Para compra avulsa o valor é o mesmo do livro do aluno) - Mod. 1 a 4 + 4 literários predeterminados - <b>Integrado</b> (Plataforma on-line com diversos Objetos Digitais de Aprendizagem, Banco de atividades, Ambiente com recursos para avaliação, Monitoramento da aprendizagem, Relatórios de desempenho para familiares, App Evoluir para o acompanhamento da rotina estudantil).</p>		MVC EDITORA	UND	120	R\$ 465,00	R\$ 55.800,00	
23	<p>KIT SISTEMA DE ENSINO EVOLUIR - 5º ANO - O Sistema de Ensino Evoluir é destinado aos Anos</p> <p>Iniciais do Ensino Fundamental. Apresenta uma proposta didática estruturada para um aprendizado significativo e evolutivo, composto por livros e Ambiente Virtual de Aprendizagem. Livro + Sistema de ensino (para cada grupo de 30 alunos, acompanha um livro do professor. Para compra avulsa o valor é o mesmo do livro do aluno) - Mod. 1 a 4 + 4 literários predeterminados - Integrado (Plataforma on-line com diversos Objetos Digitais de Aprendizagem, Banco de atividades, Ambiente com recursos para avaliação, Monitoramento da aprendizagem, Relatórios de desempenho para familiares, App Evoluir para o acompanhamento da rotina estudantil).</p>		MVC EDITORA	UND	120	R\$ 465,00	R\$ 55.800,00	
<b>VALOR R\$ 635.000,40</b>								

5.1.1. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Decreto nº 789/PMF/2024

5.1.2. O custo estimado global da contratação é de **R\$ 635.000,40 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Quarenta Centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

## 6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1.1. O prazo de vigência da contratação é de a partir do recebimento da Ordem de serviço/Ordem de Compras na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CLASSIFICAÇÃO DE ITENS COMUNS

7.1.1. O objeto da presente contratação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

### Menor Preço:

- Proposta que apresente o menor valor total para o fornecimento dos materiais didáticos, apoio SAED e assessoria pedagógica, atendendo integralmente às especificações técnicas.

### Capacidade Técnica:

- Comprovação de experiência anterior na comercialização de material didático e prestação de serviços de assessoria pedagógica.
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores (preferencialmente órgãos públicos).

### Qualidade do Material Didático:

- Amostras dos materiais propostos para avaliação prévia pela Secretaria de Educação.
- Conformidade dos materiais com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

### Equipe Técnica Especializada:

- Comprovação da qualificação dos profissionais responsáveis pela assessoria pedagógica.
- Currículos de consultores pedagógicos com experiência em formação de professores e implementação de materiais didáticos.

## 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- 8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.
- 8.3.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede do proponente ou de seu domicílio;
- 8.3.3. Para as empresas sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.
- 8.3.4. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se a empresa já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 8.3.5. Caberá ao interessado obter a Certidão Negativa de Falência, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do interessado ou de seu domicílio.
- 8.3.6. Da leitura do art. 70. III da Lei nº 14.133, de 2021, depreende-se que a exigência de qualificação econômico-financeira “poderá ser: dispensada, total ou parcialmente, (...) nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral”.

- 8.3.7. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando o licitante tiver sido constituído há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro;
- 8.3.8. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 8.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.10. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

#### 8.4. DAS DECLARAÇÕES:

- 8.4.1. Declaração de Cumprimento das condições de Habilitação; Declaração Idoneidade; Declaração de Fatos Impeditivos; Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor; Declaração de ME/EPP; Declaração Responsabilidade; Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal; Declaração de Reserva de Cargos e Declaração de Cadeia Produtiva.

#### 8.5. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 8.5.1. Modalidade de seleção do(s) fornecedor(es) será o pregão eletrônico.
- 8.5.2. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO**.
- 8.5.3. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no Termo de Referência.
- 8.5.4. O modo de disputa deverá ser o aberto – modelo em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações disciplinadas no Termo de Referência;
- 8.5.5. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste TERMO DE REFERENCIA, independente de declaração do licitante.

#### 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 9.1.1. O objeto será executado de forma integral por solicitação formal da Secretaria de Educação.
- 9.1.2. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (TRINTA) dias úteis, contados da expedição da Ordem de serviço/Ordem de compra, no quantitativo total, conforme necessidade do Fundo Municipal de Educação e cultura do município de Firminópolis-Goiás.
- 9.1.3. A entrega dos livros deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Educação e Esportes e cultura, situada RUA PORTO NACIONAL QD 2B LT 05 CENTRO CEP: 76.105-000 CIDADE: FIRMINOPOLIS-GOIAS.
- 9.1.4. Os livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.1.5. Os livros serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.1.11. O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral, mediante Ordem de serviço/ordem de compras feito pela Secretaria de Educação, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Termo de Referência, da Proposta da Contratado, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser condicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 10.1.1. As despesas para atender a esta licitação serão pagas com orçamento previsto para o exercício de 2025, na classificação orçamentária abaixo:

FICHA: 801

ÓRGÃO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

UNIDADE: 01-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12-Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 -Ensino Fundamental

PROGRAMA: 2305

PROJETO/ATIVIDADE: 2.066

ELEMENTO: 339032

FONTE DE RECURSO:1.01.00

SUBELEMENTO: 00- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1.1. Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações do contratante:
- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA e seus anexos;
- 11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERENCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.4. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERENCIA e seus anexos;
- 11.1.7. Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.

- 11.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 12.1.1. Além dos deveres previstos na minuta do contrato, o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 12.1.3. Entregar os livros conforme descrições e condições contidas neste Termo de Referência.
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.6. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.8. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 14.1.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E FORNECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua notificação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TERMO DE REFERENCIA;
- 15.1.2. A referida notificação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por e-mail ou por correspondência postal com aviso de recebimento;
- 15.1.3. O prazo previsto, poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 15.1.4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail do Fundo Municipal de Educação Cultura do município de firminópolis-GOIAS, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- 15.1.5. A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

## **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 16.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16.1.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora: **VALDETE COELHO DE FARIA LOURENÇO**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pela servidora: **MARILIA GOMES CARMO**, conforme DECRETO Nº 017/PMF/25.

#### **16.2. Fiscalização (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117):**

- 16.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 16.2.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 16.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 16.2.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.2.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 16.2.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação de contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.2.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **16.3. GESTOR DO CONTRATO:**

- 16.3.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- 16.3.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- 16.3.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 16.3.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 16.3.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 16.3.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 16.3.7. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 16.3.8. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 16.3.9. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## 17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 17.1.1. Liquidação

17.1.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.6. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

17.1.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 18. PRAZO PARA O PAGAMENTO

18.1.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

18.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 18.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contrato.
- 18.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 18.2.6. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

### **18.3. DO REAJUSTE**

- 18.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/02/2025.
- 18.3.2. Após o interregno de um ano, e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 18.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 18.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 18.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 18.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 19.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo.
- 19.1.2. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

### **20. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 20.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o adjudicatário que:
- 20.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;
- 20.1.3. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato;
- 20.1.4. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- 20.1.5. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 20.1.6. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 20.1.7. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- 20.1.8. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- 20.1.9. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do TERMO DE REFERENCIA.
- 20.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 20.1.11. Fraudar a licitação;
- 20.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 20.1.14. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 20.1.15. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 20.1.16. Cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 20.1.18. Os licitantes ou adjudicatários que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 20.1.19. Multa;
- 20.1.20. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de FIRMINIPOLIS-GOIAS, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 20.1.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 20.1.22. As sanções previstas nos itens 20.1.20 e 20.1.21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 20.1.23. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 20.1.24. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o lote/item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 20.1.1;
- 20.1.25. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote/item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 20.1.2 e 20.1.3;
- 20.1.26. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o lote/item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9.
- 20.1.27. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar o Município de Aliança, nos seguintes casos e condições:
- 20.1.28. No cometimento da infração prevista no item 20.1.1: de 6 a 12 meses;
- 20.1.29. No cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2. e 20.1.3: até 6 meses;
- 20.1.30. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9: de 03 a 6 anos;
- 20.2. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa, bem como dos prazos previstos nos itens 20.5 e 20.6. deverão ser observadas:
  - 20.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 20.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 20.2.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
  - 20.2.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
  - 20.2.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
  - 20.2.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
  - 20.2.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos

neste TERMO DE REFERENCIA poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

20.2.8. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

20.2.9. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

## 21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1.1. O prazo de vigência do instrumento contratual será de até **31 de dezembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 22. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados da assinatura do contrato, aplicando-se o índice INPC.

22.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

22.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

22.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;

22.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

### **23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **24. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS**

- 24.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **25. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 25.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

Firminópolis-Go, 12 de fevereiro de 2025.

**LILLIAN ALVES DE ANDRADE DE OLIVEIRA**  
GESTORA DO FME